

**Seção de Legislação do Município de Frederico Westphalen / RS****LEI MUNICIPAL Nº 4.693, DE 09/10/2019****ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.610 DE 05 DE ABRIL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FREDERICO WESTPHALEN (RS) FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O [art. 4º, da Lei Municipal nº 4.610](#) de 05 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As Entidades (Associações e Clubes Esportivos) beneficiárias deverão utilizar os recursos para cobrir despesas provenientes de sua participação nos jogos referente aos campeonatos amparados por esta Lei, bem como gastos com alimentação, hospedagem, traslados e aluguéis locais.

Parágrafo único. Para os efeitos do *caput* deste artigo, caracteriza-se por traslado toda viagem de deslocamento que os beneficiários realizarem até os municípios onde se darão as partidas referente as competições estaduais supramencionadas em que os mesmos participam".

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

INÁCIO ROBERTO PANOSSO JÚNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Ato Publicado em 09/10/2019

GIOVANI SARTURI LUIZ
Sec. Mun. De Esporte, Juventude e Lazer

PAULO GOMES FRANKEN
Sec. Mun. de Administração

CLAUDIA MANFRIN DE MELO
Assessora Administrativa